



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO N° 08/2013 QUE ENTRE SI FAZEM PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Incluir no Contrato Múltiplo o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios;
- 1.2. Incluir no Contrato Múltiplo o(s) serviço(s) de Encomendas Nacionais por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído; e
- 1.3. Excluir o(s) ANEXO(s) IV - SEDEX 40096 e V - PAC 41068, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

DA INCLUSÃO

2.1. Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”

2.2. Incluir o ANEXO X Serviços de Encomendas Nacionais ao contrato original conforme modelo apenso a este termo.

DA EXCLUSÃO

Excluir do contrato original o(s) ANEXO(s):
IV - SEDEX 40096 e V - PAC 41068

Nova Andradina - MS, 09 de Maio de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças

Pela **ECT**:

JULIO CESAR GONZALEZ NASCIMENTO

EDSON GOMES DA SILVA

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017 -

Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 006/2017, Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e instalação de pontos telefônicos e de câmeras IP de vídeo monitoramento, por um período de 12 (doze) meses.**

Tendo como FORNECEDOR (ES): **ANDRÉ MIRANDOLA-EPP, CNPJ sob nº 04.860.249/0001-28**; - Vigência: 02/02/2017 à 02/02/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 30 de maio de 2017.

Walter Fernandes

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 50497/2017 - FLY N° 0333.0002910/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente manutenção da rede de irrigação do estádio municipal. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, solicitação 277/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 17 e 18 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 **TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.814.708/0001-01**, perfazendo um valor de R\$ 3.837,40(três mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.050 - 33.90.30.00.00.00.000001 e 2.050 - 33.90.39.00.00.00.000001

5. **Condições de entrega:** Em até 07(sete)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 26 de maio de 2017.

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 52535/2017 - FLY N° 0333.0004847/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de Escritório de Advocacia especializada, para prestação de serviço de natureza jurídica singular consistente na recuperação de créditos do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério - Fundef, com a proposta de 9% sobre o valor recuperado. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, solicitação 1149/2017, como Inexigibilidade de Licitação(Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 84 a 91 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 **ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - ME, CNPJ: 09.646.128/0001-00**, perfazendo um percentual de 9% (nove por cento) no êxito do contrato.

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 - 33.90.39.00.00.00.000000

5. **Condições de entrega:** Em até 01(um)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 30 de maio de 2017.

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- MS
Gestão 2011/2014

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2017

DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA e de outro lado a Empresa TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

OBJETO

Aquisição de combustível tipo gasolina comum, com gerenciamento através de sistema informatizado por meio de cartão magnético, para atender o veículo pertencente ao PREVINA, nos municípios de Nova Andradina, Dourados e Campo Grande para transporte de servidores, para tratar de interesses do PREVINA, conforme CI nº 039/2017 e parecer do Conselho Curador nº 031/2017, a pedido da Diretoria Executiva, conforme solicitação 347/2017 devidamente enquadrado como Dispensa de Licitação artigo 24 II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico anexado às fls 09 e 10 do processo 030/2017.

VALOR

Fica ajustado o valor de R\$ 3,680 por litro de combustível sendo que o valor total do presente Contrato é de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrente desta licitação correrão à conta do código da dotação -2.099 33.90.30.00.00.00.00.0001.0003 constante no orçamento do PREVINA do exercício de 2017.

PRAZO

A vigência deste contrato será por 12(doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado com base no artigo 57 II, da Lei 8.666.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é régido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

O gerenciamento dos abastecimentos será feito através do Consorcio Taurus Card, conforme cópia do contrato anexado as fls 26 a 35 e nas fls 049 a 053 que estabelece o fornecimento de combustíveis e lubrificantes conforme previsto na Clausula Primeira da sexta alteração contratual da sociedade devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul em 29/08/2016 sob o numero 54441963.

DATA

26 de maio 2017.

ASSINARAM

Edna Chullif
Diretora Presidente – PREVINA
Contratante

Jorge Luiz Zenatti
Taurus Distr. De Petroleo Ltda
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"

EXTRATO DA ATA PREGÃO Nº06/2017

PREGÃO PRESENCIAL -Nº 06/2017

ATANº: 06/2017

PROCESSO Nº: 12/2017

OBJETO: Material de limpeza para ano de 2017, conforme especifica no anexo I – Termo de referência do edital.

EMPRESAS REGISTRADAS:

JULIANA APARECIDA VICENTINI - ME

VALOR TOTAL : R\$ 16.718,36 (dezesesseis mil e setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 Meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial.

FONTE DE RECURSO: Câmara Municipal de Nova Andradina

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01.1.058.4.4.90.30.00.00.00.00

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2017.

Mario Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Rua São José, 6

Nova Andradina/MS

Fone: (51) Site: <http://www.novaandrada.ms.ms.gov.br>

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 52315/2017 - FLY Nº 0333.0004637/2017.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de medicamento, tipo Azicidina 125 mg (Vidaza), com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de CÍCERA APARECIDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA, conforme Autos nº 0803290-70.2016.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1129/2017, como Inexigibilidade de Licitação(Artigo 25, I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 30 a 33 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **UNITED MEDICAL LTDA**, CNPJ: 68.949.239/0005-70, perfazendo um valor de R\$ 110.749,80(cento e dez mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.00.1106
- Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 30 de maio de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa